

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-FUND. NAC. SAÚDE/TO

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25167.000153/2025-41

2. Descrição da necessidade

2.1. O acesso à água potável de qualidade é um direito fundamental e um dos principais determinantes da saúde pública. No âmbito das ações da SUEST-TO, a garantia do controle, segurança e qualidade da água distribuída para consumo humano é essencial para prevenir surtos de doenças de veiculação hídrica e promover o bem-estar da população atendida. Nesse contexto, é imprescindível o acompanhamento sistemático dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água fornecida, de modo a assegurar sua potabilidade conforme os padrões estabelecidos pela legislação vigente.

2.2. Esta equipe de planejamento define que o problema enfrentado neste processo não é apenas a "falta de reagentes", mas a iminência da **interrupção do monitoramento obrigatório** da potabilidade da água.

2.2.1. Dessa forma, a ausência de análise impede a detecção de contaminantes (bactérias, metais pesados, agrotóxicos), o que pode levar a surtos de doenças de veiculação hídrica, como cólera e hepatite A.

2.3. Fundamentação Legal e Normativa

2.3.1. É dever do Estado em garantir água segura, baseando-se nas seguintes normas técnicas:

- **Portaria GM/MS nº 888/2021:** Os insumos são indispensáveis para cumprir os padrões de potabilidade e os procedimentos de vigilância estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- **Portaria 190/2014 - FUNASA**
- **Continuidade do Serviço Público:** A compra visa evitar a paralisação de um serviço essencial e obrigatório por lei.

2.4. Impacto das Análises Específicas

2.4.1. Os insumos necessários para a análise da qualidade da água, resolvem problemas técnicos que afetam a população, tais como:

- **Parâmetros Microbiológicos e Químicos:** Pois os insumos permitem a verificação de indicadores críticos como pH, turbidez, cloro residual livre e presença de coliformes.
- **Confiabilidade dos Resultados:** O uso de materiais de referência e reagentes de qualidade garante que as decisões de saúde pública (como interdição de poços ou ajuste de tratamento) sejam baseadas em dados precisos.

2.5. Conclusão: Dessa forma, considera-se primordial a aquisição dos insumos para a continuidade dos serviços públicos quanto à potabilidade da água para consumo humano, conforme detalhado abaixo:

- **Objeto:** Aquisição de insumos (reagentes, vidrarias, meios de cultura).
- **Finalidade:** Manutenção das atividades de análise da água para consumo humano.
- **Justificativa de Interesse Público:** A presente contratação é fundamental para assegurar a vigilância sanitária da água, prevenindo riscos epidemiológicos e garantindo que o abastecimento atenda aos padrões de segurança para consumo da população, evitando desassistência e gastos públicos maiores com tratamentos de saúde decorrentes de água contaminada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DISAM-TO	ANA MARISE PEREIRA GOMES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando o diagnóstico apresentado, conclui-se que a solução mais adequada para superação das limitações identificadas é a contratação da aquisição de insumos de laboratório para controle, segurança e qualidade da água para consumo humano da SUEST-TO.

4.2. Requisitos Técnicos Essenciais (O que o produto precisa ser):

4.2.1. Pureza e Grau Analítico: Os reagentes devem ser de grau PA (Para Análise) ou superior, com certificado de análise por lote.

4.2.2. Compatibilidade e Procedência: Devem ser compatíveis com os equipamentos e metodologias já adotados.

4.2.3. Validade Mínima: Os insumos devem ser entregues com, no mínimo, 75% de sua vida útil remanescente (ou 12 meses, conforme a rotatividade).

4.2.4. Rastreabilidade: Exigência de que cada item possua número de lote e data de fabricação visíveis na embalagem.

4.3. Padrões Mínimos de Desempenho (O que o produto precisa entregar):

4.3.1. Precisão e Exatidão: Os insumos devem garantir que o erro analítico esteja dentro dos limites aceitáveis pelas normas vigentes (Portaria GM/MS nº 888/2021).

4.3.2. Acondicionamento e Estabilidade: As embalagens devem garantir a integridade física e química do material durante o transporte e armazenamento (ex: frascos âmbar para reagentes fotossensíveis).

4.3.3. Tempo de Resposta: No caso de meios de cultura rápidos, fica definido o tempo máximo para a mudança de cor ou reação, ou seja, 24 horas para coliformes.

4.4. Critérios de Sustentabilidade (Impacto ambiental e social):

4.4.1. Logística Reversa: Exige-se que o fornecedor aceite o recolhimento de embalagens vazias ou produtos vencidos (conforme a PNRS - Lei 12.305/2010).

4.4.2. Toxicidade Reduzida: Preferência por reagentes que utilizem solventes menos tóxicos ou métodos que gerem menor volume de resíduos perigosos.

4.4.3. Embalagens Recicláveis: As embalagens secundárias (caixas de transporte) sejam de material reciclado ou reciclável.

4.5. Avaliação da Suficiência da Solução

4.5.1. Suporte Técnico: Obrigatoriedade de assistência técnica ou reposição imediata em caso de lotes com defeito que comprometam a série histórica das análises.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram identificadas diversas soluções para o fornecimento desses insumos, tais como: reagentes, vidrarias, etc. O mercado apresenta tanto fabricantes nacionais quanto importados, com distribuição direta ou por revendas especializadas.

5.2. Realizou-se consulta ao **Painel de Preços**, em sites especializados e por meio de cotação direta com fornecedores, foram identificadas contratações similares realizadas por outras Superintendências Estaduais da FUNASA nos estados nos últimos 12 meses, tais como: processo 25225.000622/2025-91 - SUEST/PE e 25130.000351/2025-22 - SUEST/BA.

5.3. Verificou-se a existência de amplo leque de fornecedores potenciais cadastrados no Sicafe que atuam na linha de suprimentos laboratoriais, garantindo a competitividade do certame.

5.4. A estimativa foi definida com base no **cronograma de projetos de exames** previstos para o ano de 2026, considerando a capacidade instalada dos equipamentos existentes na SUEST/TO e a média de consumo técnico recomendada pelos fabricantes.

5.5. A escolha da melhor solução levou em consideração critérios de:

5.5.1. Qualificação Técnica: Insumos com qualidade mínima para atendimento das necessidades do laboratório da DUNASA/SUEST-TO, além de total compatibilidade com os equipamentos existentes nesta Superintendência;

5.5.2. Economicidade: Buscar a melhor solução para contratação que permita obter o menor preço possível, dentro das especificações técnicas e qualificações necessárias. A pesquisa de preços foi realizada por item individual. Já a aquisição será feita por grupos formados por itens com aplicações metodológicas semelhantes. O critério será o menor preço deste "grupo de produtos".

5.5.3. Padronização de itens para uma mesma análise: Considerando que a padronização de reagentes e soluções utilizadas para uma mesma análise podem interferir na qualidade dos resultados, considerando a atuação em laboratório móvel, que não dispõe de toda infraestrutura de suporte de um laboratório fixo, com salas para preparação de reagentes, validação de metodologias, optou-se por definir que reagentes e soluções para um mesmo método fossem compatíveis e da mesma marca. Esses reagentes foram agrupados para a aquisição conjunta por grupo. Assim, para o Termo de Referência da contratação, itens que são utilizados numa mesma rotina de análise no laboratório serão agrupados no TR com um mesmo código de material, corresponde àquele Kit/conjunto/grupo de itens.

5.5.4. Aspectos concorrenciais: A busca de diversos fornecedores tanto diretos como representantes dos mesmos mostrou uma gama de fornecedores aptos ao fornecimento, dessa forma, amplia-se a competitividade.

5.6. Manifestação Técnica

A metodologia adotada fundamenta-se na **demanda prospectiva** necessária para o cumprimento das metas pactuadas no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), visto que a descontinuidade administrativa do órgão impediu a consolidação de série histórica de consumo. Os quantitativos refletem o estritamente necessário para a operacionalização da capacidade analítica instalada, conforme memória de cálculo anexa..

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução visa promover o fornecimento, em lote único, de insumos laboratoriais essenciais para assegurar o monitoramento eficiente e ininterrupto dos parâmetros de qualidade da água destinada ao consumo humano nos municípios abrangidos pela SUEST-TO. Tal abordagem sistematiza o abastecimento dos laboratórios vinculados, conferindo condições materiais adequadas para análises físico-químicas e microbiológicas conforme práticas consolidadas e os requisitos normativos vigentes. O escopo abrange a aquisição centralizada de reagentes, meios de cultura, padrões analíticos e materiais de apoio, compatíveis com a infraestrutura tecnológica já existente nas unidades estaduais, considerando a integração operacional e a otimização do uso dos recursos públicos.

6.2. A seleção dessa alternativa fundamenta-se na viabilidade técnica de pronta aquisição e utilização dos insumos, assim como na economicidade, uma vez que a aquisição conjunta e planejada evita compras emergenciais, preços elevados por escassez e riscos de desabastecimento, além de proporcionar potencial ganho de escala na negociação com fornecedores. A sistemática de entrega única possibilita melhor gestão de estoque, simplifica a logística, mitiga perdas e facilita o planejamento interno dos laboratórios, garantindo disponibilidade imediata para as ações de vigilância e resposta a eventuais emergências sanitárias.

6.3. A solução contempla, ainda, mecanismos de qualidade e rastreabilidade dos materiais, respaldados por fornecedores qualificados e sob avaliação documental. Sempre que aplicável, serão priorizados itens com certificações ambientais e procedência ética, em consonância com os princípios de sustentabilidade e inovação na Administração Pública. Não são previstas demandas expressivas de manutenção ou assistência técnica, uma vez que se trata de insumos consumíveis, sendo a responsabilidade do fornecedor restrita à substituição de itens em caso de não conformidade comprovada no ato de entrega.

6.4. Dessa maneira, a proposta proporciona respostas efetivas à necessidade pública identificada, reforça o cumprimento das obrigações legais relativas ao controle da água e contribui para a mitigação de riscos à saúde, fortalecendo a confiança da população nos serviços públicos de saúde ambiental.

6.5. No que tange à garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei 14.133/21, optou-se pela sua **não exigência**. Esta decisão fundamenta-se na análise de custo-benefício, visando a ampliação da competitividade e a redução de custos de transação para os licitantes. Entende-se que as penalidades contratuais e o rito de pagamento por entrega efetuada são mitigadores de risco suficientes, de modo que a exigência de garantia poderia restringir a participação de potenciais fornecedores e elevar os preços ofertados.

6.6. Dessa forma, com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir a qualidade dos bens/serviços, este certame admite a aplicação subsidiária da **Lei nº 8.078/1990 (CDC)**, conforme autorizado pelo **Art. 189** da Lei nº 14.133/21. A aplicação das normas consumeristas assegura que fornecedores habituados ao mercado privado possam participar sem barreiras burocráticas excessivas, garantindo à Administração padrões de **garantia técnica**, responsabilidade por vício do produto e prazos de substituição equivalentes aos praticados comercialmente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos quantitativos ora apresentada fundamenta-se no **Plano de Trabalho (SEI 5921516)**, documento integrante deste processo, que estabelece as metas operacionais e o cronograma de atividades para a retomada das análises de potabilidade da água.

7.2. Diante da ausência de histórico de consumo recente (CMM), decorrente do período de extinção e posterior recriação deste Órgão pela Medida Provisória nº 1156/2023, adotou-se a metodologia de **Demanda Projetada**. Esta metodologia vincula a quantidade de insumos diretamente ao volume de coletas e ensaios laboratoriais previstos no referido Plano, garantindo a **eficiência do gasto público** ao dimensionar a compra de acordo com a capacidade operacional real e as metas de saúde pública estabelecidas para o exercício.

7.3. A memória de cálculo detalha a relação 'insumo/análise' multiplicada pelo número de amostras pactuadas, assegurando que o quantitativo licitado seja suficiente para o cumprimento integral do Plano de Trabalho, evitando o risco de descontinuidade do monitoramento da qualidade da água.

7.3.1. **Vínculo Direto:** Dessa forma, resta claro que se o Plano de Trabalho prevê uma determinada demanda de análises, o quantitativo é o reflexo exato disso, acrescido de uma margem de segurança.

7.3.2. **Princípio da Eficiência:** Essa é a forma mais segura de planejar sem dados históricos, evitando o **superdimensionamento**, onde se compraria insumos em excesso, com o risco de uma perda pelo vencimento, ou o **subdimensionamento**, ou seja, compra a menor com a possibilidade de falta de insumos para satisfazer o plano de trabalho anual.

7.3.3. **Segurança Jurídica:** O Plano de Trabalho servirá como "embasamento", pois substituirá a falta de relatórios de almoxarifado anteriores, dessa forma, dará suporte técnico à decisão do ordenador de despesas.

LOTE 1 e 2			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total

Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. Pacote em rolo com 500 g.	1	R\$23,30	R\$23,30
Avental descartável, manga longa. Pacote com 10 unidade	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
KIT de reagentes HACH para análise de manganês pelo método PAN em Espectrofotômetro da HACH 3900. Metodologia 8149, faixa de 0,006-0,7 mg/L de Mn, com 50 análises. 1) Alkaline Cyanide Reagent (frasco de 50 mL), 2) Ascorbic Acid Powder Pillow (pacote com 100 unidades), 3) Solução indicadora PAN 0,1% (frasco com 50 ml)	1	R\$ 6.785,40	R\$ 6.785,40
Bolsa plástica estéril 120ml com tiosulfato caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses, na entrega	3	R\$ 357,00	R\$ 1.071,00
Bolsa plástica estéril 120ml sem tiosulfato caixa com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses, na entrega	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00
Conjunto de Padrões de formazina estabilizada, STABLCAL, para serem utilizados na calibração do aparelho turbidímetro da HACH. O kit contém três padrões nas concentrações de	1	R\$ 7.787,95	R\$ 7.787,95

20, 100 e 800 NTU e um padrão para checagem da calibração de 10 NTU.			
Detergente líquido neutro, biodegradável para limpeza de materiais de laboratório, embalagem em Galão de 10 Litros.	1	R\$ 197,25	R\$ 197,25
Reagente HACH para determinação de Ferro total em amostra de água utilizando o espectrômetro de HACH 3.900 Ferro Ver Reagente Pk/100... 21057-69	2	R\$ 653,66	R\$ 1.307,32
Fita reagente para pH faixa de 0 a 14 caixa c 100 tiras	2	R\$ 59,40	R\$ 118,80
Lâmpada UV para pesquisa de Coliformes Totais e de Coliformes Termotolerantes e E.coli. Características Técnicas: Lâmpada Ultravioleta específica para leitura de fluorescência em cultura de amostra de água para pesquisa de E. Coli. Potência de 6 W. Comprimento de onda: 365nm UV. Garantia de um ano.	1	R\$ 2.303,50	R\$ 2.303,50
Luva látex de procedimento para laboratório, tamanho M, caixa com 100 unidades.	3	R\$ 63,83	R\$ 191,50
Luva de segurança de cano longo para proteção das mãos contra agentes químicos, em látex, forrada, antiderrapante para multiuso. Tamanho médio	6	R\$ 35,11	R\$ 210,66

Máscara descartável uso geral, fibra de poliéster, tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio. Caixa com 50	2	R\$ 32,67	R\$ 65,35
Meio de cultura, substrato cromogênico fluorogênico ONPG-MUG, para detecção via enzimática de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela, e resultados positivos para E. coli confirmado em 24 horas pela observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação e que seja utilizado nas cartelas e seladoras da IDEXX com validação. Conteúdo unitário para uma amostra de 100 ml de água, contendo o lote e o registro de fabricação em cada unidade. Método aprovado pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, última edição ou aprovado pelo Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 200 unidades.	2	R\$ 4.505,00	R\$ 9.010,00
Nitrato de prata P.A Frasco 100g	1	R\$ 4.842,19	R\$ 4.842,19
Óculos de Proteção com cobertura lateral no mesmo material da lente de policarbonato, com proteção contra raios UVA e UVB, apoio nasal de policarbonato, com sistema para ajuste de haste, canais de ventilação, tratamento anti embaçante e anti-risco. Possibilidade de	5	R\$ 86,46	R\$ 432,32

sobreposição à óculos de grau, acompanha cordão de segurança, embalagem individual. Deve possuir registro na ANVISA/MS.			
Pipeta sorológica graduada de 1ml	5	R\$ 5,32	R\$ 26,60
Pipeta sorológica graduada de 5ml	5	R\$ 4,89	R\$ 24,45
Pisseta, frasco de boca larga em polietileno, com pico fino, capacidade de 500 ml, para acondicionar água, tampa cor azul.	5	R\$ 9,05	R\$ 45,35
Rack com grade, revestido em PVC, para transporte de bolsas de 120 mL de amostra de água, com 15 furos. Dimensões: 25 x 15 x 7 cm. Apresentação: unidade	3	R\$ 105,57	R\$ 316,73
Reagente para determinação de Nitrato em amostra de água utilizando o Espectrômetro de HACH 3.900: NitraVer 5 Reagente Pk /100 - 21061-69, Pacote com 100 unidades	1	R\$ 978,32	R\$ 978,32
KIT reagente para determinação de Alumínio amostra de água utilizando o Espectrofotômetro HACH 3.900. 1) Reagente nº 01 Ascorbic Acid Power Pillow; pacote com 100 unidades 2) Reagente nº 02 Reagente AluVer3 Alumnum; pacote com 100 unidades 3) Reagent Power Pillow, Reagente 03 Bleaching 3 Reagent Power Pillow. Pacote com 100 unidades obs: 3 reagente	1	R\$ 4.817,60	R\$ 4.817,60

<p>KIT reagente para determinação de amônia em amostra de água utilizando o Espectrômetro de HACH 3.900. 1) Mineral Stabilizer, frasco com 50ml – 23766 –26 2) Nessler Reagente, frasco com 500ml - 21194-49 3) Polyvinyl Alcohol, frasco com 50ml – 23765 –26 obs: 3 reagente</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 1.742,00</p>	<p>R\$ 1.742,00</p>
<p>Preço global do lote R\$ 43.368,59</p>			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.368,59

8.1. O preço global da contratação é estimado em R\$ 43.368,59 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

8.2. Para aprimorar o valor de referência, foi utilizado a Cesta de Preços prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.3. Uma vez que o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda que o orçamento não se baseie apenas em cotações com fornecedores, que costumam ser mais altas ("preços de catálogo").

8.4. Utilizou-se o parâmetro de preços praticados pela Administração Pública em objetos idênticos, garantindo maior fidedignidade ao valor de mercado do que meras cotações diretas.

8.5. Foi utilizado a Mediana Saneada.

8.6. Como forma de ampliação do Horizonte de Pesquisa, pois existe neste processo insumos laboratoriais que são muito específicos e não foi encontrado nenhuma contratação no Painel de Preços, dessa forma foi buscado em sites de **comércio eletrônico especializado** (ex: Sigma-Aldrich, Merck, Thermo Fisher). A legislação atual permite o uso de sites de domínio amplo ou especializados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando as características dos insumos laboratoriais a serem adquiridos para o controle, segurança e qualidade da água para consumo humano no âmbito da SUEST-TO, verifica-se que os itens em questão não são interdependentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes empresas, de acordo com suas especialidades e linhas de produtos. Dessa forma, a contratação parcelada, por item, na forma de grupos, permite a participação de um número maior de fornecedores, o que resulta em maior competitividade, evitando a concentração de mercado e ampliando as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, conforme previsto no art. 40, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação por item está em consonância com a Súmula nº 247 do TCU, permitindo a ampla participação de licitantes e observando a obrigatoriedade do fracionamento quando o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto, nem perda de economia de escala.

9.2. Além disso, a divisão do objeto em itens possibilita que cada fornecedor atue conforme sua capacidade produtiva e de fornecimento, sem a necessidade de cobrir a totalidade dos insumos listados, o que facilita o atendimento do certame por empresas de pequeno e médio porte, fortalecendo o mercado local e regional. Dessa maneira, eventuais restrições específicas de habilitação podem ser ajustadas para garantir a participação competitiva em cada item licitado, sempre protegendo a qualidade e a compatibilidade dos produtos, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.

9.3. Dessa forma, com a divisão dos itens em dois grupos, haverá um ganho na eficiência administrativa, como demonstrado abaixo:

9.3.1. Redução de Custos Operacionais: Gerenciar dezenas de contratos ou Atas de Registro de Preços individuais gera um ônus administrativo elevado. Agrupar em dois grupos reduz o número de processos de empenho, liquidação e pagamento.

9.3.2. Padronização e Gerenciamento: Itens agrupados por afinidade técnica permitem uma gestão contratual mais coesa, facilitando a fiscalização e garantindo que os produtos/serviços sejam entregues de forma síncrona por um único fornecedor responsável pelo grupo.

9.4. Viabilidade Técnica e Interdependência

9.4.1. Compatibilidade entre Itens: Justifique que os itens dentro de cada grupo possuem **afinidade técnica** ou funcional. Se a separação dos itens puder causar prejuízo ao conjunto ou dificuldade de integração, o agrupamento é a solução técnica recomendada.

9.4.2. Responsabilidade Única: Ao agrupar itens complementares, evita-se o "jogo de empurra" entre fornecedores diferentes caso ocorra um problema técnico na solução final.

9.5. Vantagem Econômica (Economia de Escala)

9.5.1. Atratividade de Mercado: Grupos com volumes maiores podem atrair empresas com melhor infraestrutura, que oferecem preços mais competitivos devido à **economia de escala**.

9.5.2. Redução de Custos Logísticos: Para o fornecedor, entregar vários itens de um mesmo grupo em uma única logística é mais barato do que entregas pulverizadas, o que se reflete em lances menores no certame.

Em resumo, optou-se pelo agrupamento dos itens em vários grupos distintos em detrimento da adjudicação por item individual para garantir a **padronização técnica** e a **economicidade administrativa**. O agrupamento por afinidade busca evitar o fracionamento excessivo que oneraria a gestão contratual, além de proporcionar ganho de escala nas propostas e facilitar a logística de entrega e fiscalização, sem prejuízo à ampla competitividade, uma vez que o mercado local comporta diversas empresas capazes de fornecer o lote integral.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição de insumos de laboratório destinada ao controle, segurança e qualidade da água para consumo humano pela SUEST-TO, no âmbito da FUNASA TO, foi precedida de minuciosa análise das necessidades institucionais e das possíveis externalidades correlatas, considerando todos os aspectos inerentes ao objeto em questão. Essa análise demonstrou que se trata de uma demanda específica e pontual, sem compartilhamento de recursos, materiais ou processos com outras iniciativas em curso no órgão. Não existem outras contratações vigentes ou planejadas na FUNASA TO que se relacionem de maneira interdependente ou que possam ser afetadas direta ou indiretamente por esta aquisição, seja do ponto de vista operacional, logístico ou orçamentário. Portanto, a presente contratação não guarda vínculo de dependência, complementaridade ou sobreposição com quaisquer outras contratações realizadas ou pretendidas no âmbito da instituição, estando plenamente justificada a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A ausência de previsão da contratação referente à aquisição de insumos de laboratório para controle, segurança e qualidade da água para consumo humano da SUEST-TO no Plano de Contratações Anual deve-se à redefinição das necessidades institucionais ocorrida durante o exercício. Cabe esclarecer que, após a elaboração e aprovação do referido plano, surgiram novas demandas relacionadas ao monitoramento da qualidade da água, decorrentes de atualizações nos parâmetros de vigilância sanitária e de alterações no cenário operacional. Dessa forma, a necessidade de aquisição dos referidos insumos só foi identificada posteriormente, sendo essencial para garantir a continuidade das atividades e a observância dos requisitos legais e técnicos voltados à proteção da saúde pública.

11.2. Diante desse contexto, ressalta-se que a inclusão dessa contratação não foi possível no momento oportuno da elaboração do Plano de Contratações Anual, visto que a demanda se apresentou de forma superveniente, em resposta a fatores não previstos inicialmente. Portanto, a presente justificativa visa resguardar a adequação do processo às necessidades atuais da SUEST-TO, demonstrando o compromisso com a eficiência administrativa e o atendimento às demandas emergenciais e prioritárias para a segurança da água destinada ao consumo humano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida para a aquisição de insumos de laboratório necessários ao controle, segurança e qualidade da água para consumo humano pela SUEST-TO representa uma estratégia fundamental para promover maior economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis à FUNASA TO. Ao garantir o fornecimento regular e suficiente de materiais e reagentes específicos para a análise laboratorial, o órgão maximiza a eficiência das estruturas já existentes, evitando desperdício de tempo, retrabalho e ociosidade decorrentes da interrupção ou limitação das atividades por falta de insumos. Isso possibilita a realização de um maior número de análises e o monitoramento em tempo hábil, otimizando o uso da força de trabalho especializada dos profissionais já lotados na instituição.

12.2. Do ponto de vista financeiro, a aquisição planejada e centralizada dos insumos laboratoriais permite a obtenção de preços mais vantajosos por meio de processos licitatórios, reduzindo custos unitários e minimizando gastos emergenciais, normalmente mais onerosos. Além disso, a suficiência e a adequação dos insumos contribuem para a preservação de equipamentos laboratoriais, pois o uso correto e rotineiro de materiais apropriados reduz desgastes, prolonga a vida útil dos aparelhos e diminui a necessidade de manutenção corretiva. Trata-se, portanto, de um ciclo virtuoso que favorece o reinvestimento em novas tecnologias e capacitações, ampliando a capacidade institucional de resposta a demandas emergentes do setor de saúde pública.

12.3. Como resultados pretendidos pela FUNASA TO, destacam-se:

12.3.1. Otimização do uso dos recursos humanos, com equipes atuando plenamente em sua capacidade, sem interrupções por falta de insumos;

12.3.2. Maior economicidade por meio da redução de custos operacionais, otimização de processos de compra e minimização de desperdícios;

12.3.3. Melhoria significativa na precisão, agilidade e confiabilidade das análises laboratoriais, assegurando respostas rápidas para a tomada de decisão em saúde pública;

12.3.4. Cumprimento das legislações vigentes e das normativas específicas relacionadas ao controle de qualidade da água, evitando riscos legais e fortalecendo a imagem institucional;

12.3.5. Melhoria do controle e monitoramento da qualidade da água distribuída, contribuindo para a diminuição do risco de surtos de doenças de veiculação hídrica e promovendo a saúde da população.

12.4. Dessa forma, a contratação para o fornecimento de insumos laboratoriais não apenas soluciona gargalos operacionais existentes, mas também potencializa a capacidade de atuação da SUEST-TO, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e garantindo maior segurança sanitária à população atendida.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Em relação à contratação pretendida para aquisição de insumos de laboratório voltados ao controle, segurança e qualidade da água para consumo humano da SUEST-TO, verifica-se que não há providências a serem adotadas previamente pelo órgão FUNASA TO. Todos os requisitos necessários para viabilizar o prosseguimento da contratação poderão ser contemplados no decorrer das etapas subsequentes do processo.

13.2. Dessa forma, não se identifica, neste momento, a necessidade de adoção de medidas preliminares ou ações preparatórias pelo órgão, sendo possível dar seguimento ao planejamento da contratação conforme as normas e procedimentos vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente Estudo Técnico Preliminar, após análise criteriosa das características inerentes à contratação pretendida, conclui-se pela inexistência de possíveis impactos ambientais relevantes relacionados à aquisição de insumos de laboratório destinados ao controle, segurança e qualidade da água para consumo humano pela SUEST-TO. Ressalta-se que a natureza da contratação envolve a aquisição de materiais que serão utilizados em ambientes controlados, seguindo protocolos normativos e de biossegurança previamente estabelecidos, o que mitiga potenciais riscos ao meio ambiente.

14.2. Adicionalmente, vale destacar que tanto o transporte quanto o descarte dos insumos laboratoriais, pela sua especificidade, já são objeto de regulação e exigem dos fornecedores e operadores envolvidos o cumprimento das normas ambientais pertinentes, especialmente no que se refere à destinação adequada de resíduos químicos e material potencialmente contaminante. Dessa forma, presume-se que o tratamento ordinário destes eventuais impactos ambientais é plenamente suficiente e já ocorre dentro dos padrões exigidos pelos órgãos competentes.

14.3. Portanto, considerando o baixo potencial poluidor das atividades relacionadas à aquisição em questão, bem como a existência de mecanismos efetivos de controle e mitigação de impactos já adotados pelo particular contratado, entende-se que não há impactos ambientais significativos decorrentes desta contratação, sendo desnecessárias medidas adicionais específicas no âmbito ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de aquisição de insumos de laboratório para controle, segurança e qualidade da água para consumo humano pela SUEST-TO mostra-se adequada e compatível com a necessidade apresentada, sendo medida imprescindível para o regular desenvolvimento das atividades institucionais. Assim, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do processo de contratação, uma vez que tal aquisição atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais identificados para garantir a qualidade da água ofertada à população.

Diante do estudo realizado, conclui-se que a aquisição de insumos laboratoriais é **tecnicamente viável e juridicamente necessária** para a retomada das atividades de monitoramento da qualidade da água."

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, pois garante os meios materiais para o cumprimento das metas do **Plano de Trabalho** e da **Portaria GM/MS nº 888/2021**, mitigando o risco de desassistência à população.

O modelo de contratação escolhido permite o abastecimento contínuo do laboratório, evitando desperdícios e garantindo que o Estado pague preços de mercado, conforme demonstrado no levantamento de preços.

Eventuais riscos de descontinuidade foram mitigados pelo dimensionamento baseado na demanda projetada, sendo o benefício social de garantir água potável superior a qualquer custo operacional identificado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO SOARES FILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 14:26:54.

TANIA MARIA DIAS MARANHÃO

Equipe de apoio

JANUECI PEREIRA RODRIGUES

Equipe de apoio